



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



O **Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, neste ato, através do Setor de Compras, apresenta **JUSTIFICATIVA de PREÇOS** para aquisição de veículos automotivos, e no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, mediante as considerações a seguir:

### 1. Introdução:

- 1.1. Considerando que a pesquisa de preços é fundamental para o sucesso do processo de contratação pública.
- 1.2. Considerando que a pesquisa de preços desempenha um papel crucial no processo de contratação pública, sendo um procedimento prévio e indispensável, funcionando como um instrumento essencial para orientar e estabelecer parâmetros adequados aos valores apresentados durante os certames licitatórios, bem como aos montantes efetivamente executados nas contratações subsequentes.
- 1.3. Considerando que a aplicação criteriosa da Pesquisa de Preços contribui para assegurar a transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição, garantindo, assim, a utilização responsável dos recursos públicos.
- 1.4. Assim, a principal função da Pesquisa de Preços é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública.
- 1.5. Segundo o TCU (2010), *“o preço estimado é um dos parâmetros de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações. Deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos.”*
- 1.6. Além disso, a pesquisa de preços apresenta outras funções, tais como:
  - 1.6.1. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
  - 1.6.2. balizar os valores do objeto para o enquadramento nos casos de contratação direta;
  - 1.6.3. identificar proposta com preço inexequível, com sobrepreço ou superfaturada, bem como jogo de planilhas, de forma a subsidiar decisão do pregoeiro para sua desclassificação;
  - 1.6.4. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
  - 1.6.5. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica.

### 2. Identificação do Processo:

- 2.1. **Número DFD e a data de Autorização:** Nº. 019/2024 e 020/2024 emitidos de pela Atenção Primária, e autorização em 03/05/2024.
- 2.2. **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico – julgamento menor preço.

### 3. Fundamentação Legal:



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



- 3.1. A Lei nº 14.133/21 estabelece, em seu art. 23, que o valor estimado para a contratação deve ser condizente com os praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes em bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A norma é minuciosa, abrangendo os procedimentos dos dispositivos infralegais presentes nos artigos 23 e 24, e destacando aspectos procedimentais das instruções normativas.
- 3.2. A Instrução Normativa nº 065/2021-ME complementa a legislação ao regulamentar a pesquisa de preços para bens e serviços comuns. Detalhando os procedimentos a serem seguidos pelo Gestor, ela orienta a realização da pesquisa de preços de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### 4. Descrição do Objeto a ser Contratado:

- 4.1. Em consonância com o Inciso I do Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-ME, a presente contratação visa a obtenção de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Esta aquisição compreende a obtenção de itens essenciais para o eficiente funcionamento e operacionalização das atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo um objeto indispensável para o ambiente de trabalho.
- 4.3. A especificação detalhada desses itens está apresentada no Termo de Referência de licitação, considerando critérios de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades específicas da instituição.
- 4.4. Além disso, o processo objetiva a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, assegurando a oferta de produtos que atendam aos padrões de excelência e confiabilidade. Serão considerados aspectos como a capacidade de entrega dentro dos prazos estipulados, a conformidade com normas vigentes, e a disponibilidade de assistência técnica, quando necessário.
- 4.5. Destaca-se que a contratação objetiva não apenas a aquisição, mas também a promoção de eficiência e economia, buscando a melhor relação custo-benefício. Ademais, o processo de seleção dos fornecedores seguirá os trâmites legais estabelecidos pela legislação pertinente, visando a transparência e a garantia de um ambiente concorrencial justo, visando proporcionar uma compreensão abrangente do escopo da contratação, estabelecendo um quadro claro e detalhado do que se espera adquirir, promovendo, assim, a clareza e a assertividade no processo de contratação.

#### 5. Identificação do Responsável pela Pesquisa:

- 5.1. Em consonância com o Inciso II do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, apresentamos o(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa.

Nome do servidor: WILMA DOS SANTOS



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



Matrícula Institucional: FMS 20745

Lotação: Sede Secretaria de Saúde / Almoxarifado / Setor de Compras

Doc. de Identificação: 975.\*\*\*.\*\*\*-68

E-mail: [comprasfmsitabaiana@gmail.com](mailto:comprasfmsitabaiana@gmail.com)

### 6. Caracterização das Fontes Consultadas:

**6.1.** Considerando o cumprimento das disposições da Lei de Licitações, realizamos uma pesquisa de mercado conforme as diretrizes estabelecidas pelo Art. 5º, Incisos I e II c/c §1º da Instrução Normativa nº 065/2021, de 07 de julho de 2021. Utilizamos o site do Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) para esse fim, com o objetivo de obter um desconto médio estimado.

**6.1.1.** Inicialmente, a pesquisa foi direcionada pelos filtros do Painel de Preços para as licitações de órgãos públicos sediados e/ou com filiais no estado de Sergipe, com foco especial nos que estão mais próximos do município de Itabaiana.

**6.1.2.** Entretanto, quando o quantitativo mínimo de preços coletados não atingiu o exigido legal, procedeu-se à ampliação dos filtros para incluir a Região Nordeste, observando especialmente os estados geograficamente próximos a Sergipe. Este ajuste visou assegurar uma amostragem representativa e abrangente, garantindo que a pesquisa englobasse uma variedade de fornecedores e condições regionais.

**6.1.3.** Ao adotar essa abordagem mais abrangente, buscou-se maximizar a obtenção de dados relevantes para a análise de mercado, permitindo uma avaliação mais precisa dos descontos médios praticados na área de interesse. Dessa forma, a pesquisa foi conduzida de maneira criteriosa e abrangente, em conformidade com as normativas vigentes.

**6.2.** Considerando que no relatório de itens de responsabilidade do Setor de Transportes, respeitou-se o limite máximo, nas contratações similares em execução ou concluídos, de 01 (um) ano anteriores à data da pesquisa de preços em conformidade com o Art. 5, Inciso I e II c/c §1º da Instrução Normativa nº 065/2021.

" Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

### 7. Série de Preços Coletados:

- 7.1. Dado que o método de pesquisa do Painel de Preços apenas apresentava valores monetários, tornou-se imperativo acessar os registros dos procedimentos. O primeiro passo consistiu em analisar o critério de julgamento da licitação, revelando que a mesma foi formalizada com base no critério de maior desconto. Em seguida, ao constatar que o julgamento estava alinhado com as diretrizes estabelecidas pela equipe de planejamento, procedeu-se à obtenção das atas das sessões públicas. Estas atas, por fim, revelaram o preço homologado, proporcionando uma visão abrangente do processo licitatório. Esse aprimoramento na abordagem permitiu uma análise mais completa e eficiente dos dados, garantindo uma compreensão mais detalhada e precisa do panorama das licitações analisadas, para assim, obtermos o relatório almejado.
- 7.2. No apêndice, disponibiliza-se o relatório completo da pesquisa de preços, elaborado por meio da ferramenta previamente mencionada e devidamente justificada no item 6 do presente documento.



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



Folha nº 122

Ass. [assinatura]

### 8. Método Estatístico:

**8.1.** Em conformidade com o Inciso V do Art. 3º, combinado com o Art. 6º, ambos da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, optou-se pela aplicação da média como método para determinar o valor estimado. Essa escolha fundamenta-se na natureza estatística desse procedimento, o qual busca proporcionar uma representação mais precisa do conjunto de dados. A utilização da média engloba todos os preços coletados, não descartando nenhuma informação relevante, exceto aquelas que estejam em conformidade com as exigências legais. Essa abordagem confere uma considerável vantagem estatística ao processo.

**8.1.1.** É importante ressaltar que o cálculo da média foi realizado considerando um conjunto mínimo de três preços provenientes de um ou mais dos parâmetros estabelecidos no Art. 6º.

**8.1.2.** Foram excluídos do cálculo os valores considerados inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, visando assegurar a integridade e confiabilidade do resultado final.

### 9. Justificativa da Metodologia Utilizada:

**9.1.** Em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, na formalização da pesquisa para estimativa de preços, foram excluídos valores considerados inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados. O foco principal foi dado aos preços equiparados entre si, ou seja, aqueles em que foi possível obter coeficientes de variação com baixa dispersão, indicando dados homogêneos.

**9.2.** A escolha da metodologia estatística em calcular a média dos preços coletados em detrimento de outras medidas, como a mediana e o menor valor coletado, é respaldada por razões que visam assegurar uma análise mais abrangente e representativa dos preços/descontos coletados.

**9.3.** A média, como medida central, é sensível a todos os valores coletados, proporcionando uma visão geral do comportamento do conjunto de dados, tornando-a particularmente útil quando a distribuição dos preços não apresenta grandes variações ou quando o objetivo é capturar a tendência central do mercado.

**9.4.** Ao contrário da mediana, que representa o valor central quando os dados estão ordenados, a média leva em consideração todos os pontos, o que a torna mais suscetível a outliers. Entretanto, essa sensibilidade pode ser vantajosa em situações, especialmente quando se busca entender o impacto de valores extremos no resultado final.

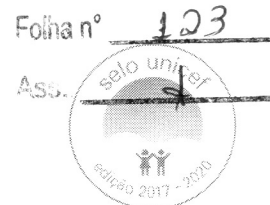
**9.5.** A escolha da média em detrimento do menor valor coletado também se justifica pelo fato de que o menor valor pode ser influenciado por casos atípicos ou situações pontuais que não representam a realidade do conjunto de dados como um todo. Portanto, ao utilizar a média,



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



busca-se uma abordagem mais equilibrada, reduzindo o impacto de valores extremamente baixos que podem comprometer o objetivo final de um processo licitatório.

- 9.6. Em resumo, a opção pela metodologia estatística da média dos preços coletados é fundamentada na busca por uma análise mais abrangente, considerando todos os dados disponíveis e proporcionando uma compreensão mais completa do comportamento do conjunto de informações em questão.

### 10. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:

- 10.1. De acordo com o Inciso VII do Art. 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, a Memória de Cálculo referente ao valor estimado, juntamente com os documentos correlatos que a fundamentam, tais como planilhas eletrônicas ou mapas comparativos, estão disponíveis para consulta no Apêndice anexo a esta justificativa.

### 11. Justificativa da Escolha dos Fornecedores:

- 11.1. Conforme estabelecido no Inciso VIII do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 065/2021-ME, uma vez que se trata da formalização de um processo licitatório convencional, e não de uma contratação direta, a justificativa de escolha do fornecedor não é aplicável.

### 12. Critérios na Pesquisa de Preços:

- 12.1. Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa nº 065/2021, quanto da formalização da pesquisa de preços, observou-se as condições comerciais praticadas, dentre estas, os prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

### 13. Sigilo do Orçamento Estimado:

- 13.1. Considerando o Art. 10º da Instrução Normativa nº 065/2021, na ótica econômica, a "caráter sigiloso do orçamento" visa promover propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade. Essa abordagem visa evitar que o preço de referência da Administração exerça influência sobre a conformidade das propostas apresentadas. Por outro lado, busca estimular as empresas a revelarem seu preço de reserva. Essa estratégia visa criar um ambiente equitativo e propício à obtenção de propostas mais competitivas, fomentando a eficácia e a otimização dos recursos financeiros.

Considerando que, **em virtude da complexidade do objeto**, onde o mesmo possui **termos técnicos individuais**, a referida pesquisa de preços fora realizada por responsáveis técnicos atuantes na área, e confirma que:

- a. *Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório estão dentro dos preços praticados pelo mercado;*



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



- b. Os preços disponibilizados para a realização do procedimento licitatório **estão dentro dos parâmetros das disposições legais.**

É o que temos a relatar, e solicitamos a devida RATIFICAÇÃO.

Itabaiana/SE, 02 de setembro de 2024.

*Wilma dos Santos*

**Wilma dos Santos**  
**Setor de Compras da Saúde**

**Ratifico!**

Em: 02/09/2024

*José Suelton Luiz Costa dos Santos*  
**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



Folha nº 105

Ass. J

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 01: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x4.

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Valor Homologado / Cotado	Resultado
Termo de Homologação	Prefeitura de Joaquim Felício	SEBBA MOTORS LTDA	R\$ 285.900,00	Aceito
Termo de Homologação	Prefeitura Municipal de Alcantil	LIZARD SERVICOS LTDA	R\$ 257.500,00	Desconsiderado
Termo de Homologação	Prefeitura Municipal de Dona Euzébia	Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	R\$ 273.400,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 272.000,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 278.500,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 284.000,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPIO DE ARIQUEMES	DO MANUPA COMERCIO DE EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 284.900,00	Aceito
Painel de Preços	CENTRO DE AVALIAÇÃO DA MARAMBAIA	DE ILHA BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 299.700,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASOPOLIS/MG	DE BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 303.000,00	Desconsiderado
Painel de Preços	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DE RENAULT DO BRASIL S.A	R\$ 369.000,00	Desconsiderado
<b>Média Inicial (MI)</b>				R\$ 290.790,00
<b>Desvio Padrão (DP)</b>				28921,84
<b>Limite Superior (LS=MI+DP)</b>				R\$ 319.711,84
<b>Limite Inferior (LI=MI-DP)</b>				R\$ 261.868,16
<b>Média Final</b>				R\$ 282.628,57
<b>Número de cotações válidas</b>				7,00

- ❖ O valor cotado pela empresa LIZARD SERVICOS LTDA, foi desconsiderado em virtude de estar superior ou inferior ao limite estipulado.
- ❖ O valor cotado de R\$ 303.000,00 foi desconsiderado em virtude que há repetição de cotação pela empresa BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA e o valor analisado é superior ao outro (R\$ 299.700,00).
- ❖ O valor cotado pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A, foi desconsiderado em virtude de estar superior ou inferior ao limite estipulado.





# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 | Bairro Porto  
| CEP 49.510-200 | 79 3431-9711 | CNPJ 12.219.015/0001-24.



Folha nº 126

Ass. [assinatura]

**Item 02:** Veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0km).

Banco de Dados	Administração Pública	Empresa	Valor Homologado / Cotado	Resultado
Painel de Preços	PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA	AUTOHAUSS VEICULOS LTDA.	R\$ 86.490,00	Desconsiderado
Painel de Preços	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI	IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 88.800,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO - AC	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 89.990,00	Aceito
Painel de Preços	3 COMPANHIA DO BATALHAO DE INFANTARIA	VIP CAR PREMIUM DE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 95.166,67	Aceito
Painel de Preços	PREF.MUN.DE ITUIUTABA	VENTURE VEICULOS LTDA	R\$ 95.900,00	Aceito
Painel de Preços	PREF.MUN. DE CERRO AZUL - PR	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	R\$ 105.200,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUN.DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR	LOUREIRO FIGUEIREDO DE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 113.800,00	Aceito
Painel de Preços	SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	NOVO HORIZONTE DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 115.000,00	Aceito
Painel de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	PODIO SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 132.500,00	Desconsiderado
Painel de Preços	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 142.200,00	Desconsiderado
<b>Média Inicial (MI)</b>				R\$ 106.504,67
<b>Desvio Padrão (DP)</b>				18179,09
<b>Limite Superior (LS=MI+DP)</b>				R\$ 124.683,76
<b>Limite Inferior (LI=MI-DP)</b>				R\$ 88.325,57
<b>Média Final</b>				R\$ 100.550,95
<b>Número de cotações válidas</b>				7,00

- ❖ O valor cotado pela empresa AUTOHAUSS VEICULOS LTDA., foi desconsiderado em virtude de estar superior ou inferior ao limite estipulado.
- ❖ O valor cotado pela empresa PODIO SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, foi desconsiderado em virtude de estar superior ou inferior ao limite estipulado.
- ❖ O valor cotado pela empresa OPEN VEICULOS LTDA, foi desconsiderado em virtude de estar superior ou inferior ao limite estipulado.